



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

PORTARIA N.º 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas no art. 64, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do art. 8.º, da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 1.540/2023 DMS/VISA e anexos, que deflagraram o Processo Administrativo n.º 1592/2023,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 008/2024, da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, Gratificação de Função para atender encargos de outra natureza, no percentual de 30%, para Agente Pública Municipal Christiane Josefa Almeida Vieira, Matrícula n.º 3561, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Setor de Vigilância Sanitária – VISA.

Art. 2.º A referida gratificação possui caráter transitório e não se incorpora aos vencimentos, somente será devida enquanto a referida Agente Pública estiver exercendo suas atribuições junto à Divisão de Vigilância Sanitária, por interesse da Administração e, será paga observando a disponibilidade orçamentária-financeira da Administração Municipal.

Art. 3.º A gratificação disposta nesta Portaria substitui, para todos os efeitos, a percepção do adicional de serviço extraordinário (hora extra), sendo vedada, portanto, a cumulação destas verbas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2024.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal